

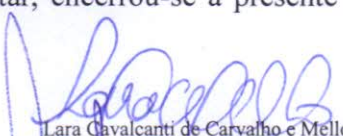



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 16h: 00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado, as empresa B1 VIGILÂNCIA EIRELI** todos devidamente representados para discutirem os assuntos referentes ao **processo nº. 46213.001321/2016-01 estando AUSENTE a RIMA SEGURANÇA LTDA**. Iniciada a reunião, a mesma foi requerida com o intuito de se resolver a questão referente à sucessão contratual instalada no CREA-PE, tomador de serviços, onde a empresa RIMA, está sendo sucedida no contrato pela B1, a partir do dia 03/02/2016, o que gera o dever da sucessora em absorver no mínimo 60% do efetivo. Além disso, o sindicato registra que todos os trabalhadores queixaram-se de férias vencidas. Quanto à questão, o representante da B1 disse que absorverá os oito vigilantes do contrato anterior, desde que atenda às condições para admissão na empresa. Acrescentando ainda que a B1 não tem qualquer relação com a empresa RIMA, sendo esse contrato decorrente de processo licitatório, não sendo responsável por qualquer obrigação por acaso inadimplida. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a presente e lavrada a ata com as assinaturas da mediação e das partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE
FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


B1 VIGILÂNCIA EIRELI